DECRETO Nº 1076, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei nº 159, de 06 de novembro de 1.978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.660.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$300.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 30.000,00
0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$620.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 40.000,00
0107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0107.0842.1880.00	Ensino Regular	

0107.0842.1882.01	Coordenação dos meios p/execução do Programa Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$50.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$30.000,00
0108	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
0108.1300.0000.00	Saúde e Saneamento	
0108.1307.0000.00	Administração	
0108.1307.0210.00	Administração Geral	
0108.1307.0212.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos do Departamento de Saúde e Promoção Social	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$400.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 80.000,00
0109	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0109.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0109.1007.0000.00	Administração	
0109.1007.0210.00	Administração Geral	
0109.1007.0212.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos do Departamento de Serviços Urbanos	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$50.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$20.000,00
0110	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0110.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0110.0307.0000.00	Administração	
0110.0307.0210.00	Administração Geral	
0110.0307.0212.01	Coordenação das Atividades do Departamento de Obras	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior fica reduzida, no orçamento a seguinte dotação:

0103	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
0103.0300.0000.00	Administração	
0103.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0103.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0103.0309.0202.01	Coordenação dos meios p/execução dos trabalhos Departamento de Planejamento	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Investimento em Regime de Execução Especial	Cr$138.000,00
0110	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0110.1600.0000.00	Transporte	
0110.1691.0000.00	Transporte Urbano	
0110.1691.5750.00	Vias Urbanas	
0110.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr$1.522.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Diretor do Departamento de Administração
Resp. p/ Departº. de PLanejamento

TARCILA DE CASTRO
Diretora do Departamento de Finanças